

Exm^o(^a). Sr(^a).

Presidente do Conselho Executivo

Cacém, 3 de Setembro de 2008

Assunto: Eleição do(a) Director(a) do Centro de Formação

Para os devidos efeitos se informa que, nos termos do despacho n.º 18039/2008, de 4 de Julho, está aberto o **concurso para selecção do(a) Director(a) da Novafoco - Centro de Formação da Associação de Escolas da Área Pedagógica de Cacém/Queluz**, até às **18.00 horas do dia 10 de Setembro**.

Neste contexto, venho, por este meio, solicitar a V. Ex^a. a divulgação do aviso de abertura do concurso, que se anexa, para o Cargo de Director(a) do Centro de Formação.

Gratos pela colaboração prestada, com os nossos cumprimentos.

Atentamente

A Presidente do Conselho Executivo
da Escola Sede

Maria Leonídia Cunha

AVISO DE ABERTURA

Está aberto o concurso para o cargo de *Director(a) da Novafoco - Centro de Formação da Associação de Escolas da Área Pedagógica de Cacém/Queluz*, até às **18.00 horas do dia 10 de Setembro de 2008**.

Os candidatos deverão apresentar o respectivo *Currículo e Projecto de Gestão* para o mandato a que se candidatam.

Podem candidatar-se os professores que reúnem os seguintes requisitos:

- ser professor titular
- pertencer ao quadro de uma das escolas associadas.

As candidaturas serão entregues, em envelope fechado, no secretariado da Novafoco, dentro do prazo estipulado.

A selecção será realizada de acordo com os seguintes critérios:

1. O processo de apreciação das candidaturas ao exercício de funções de director da Novafoco considera os seguintes critérios e pontuações:
 - a) Apresentação de um Projecto de Gestão para a Novafoco, nas suas linhas de orientação gerais e estratégicas, tendo em conta a realidade das escolas associadas (15 pontos)
 - b) Docente possuidor de currículo relevante no âmbito da coordenação de projectos e de trabalho em equipa (10 pontos)
 - c) Docente possuidor de currículo relevante na área da formação de professores (10 pontos)
 - d) Docente possuidor de experiência na área de gestão escolar, particularmente de gestão administrativo-financeira (10 pontos)
 - e) Experiência como membro da Comissão Pedagógica de uma entidade formadora (15 pontos)

- f) Participação em acções de valorização profissional (colóquios, debates, congressos, seminários, etc.) (10 pontos)
 - g) Exercício anterior do cargo de Director de um Centro de Formação de Associação de Escolas (15 pontos)
 - h) Tempo de serviço no ensino (5 pontos)
 - i) Cargos pedagógicos exercidos (10 pontos)
2. Para cada alínea do ponto anterior é atribuída a respectiva pontuação, em que zero corresponde à ausência de referente.
3. A comissão pedagógica aprecia as candidaturas e elabora uma acta circunstanciada do processo, da qual constará a seriação fundamentada dos candidatos.
4. Sempre que considere necessário, a comissão pedagógica pode solicitar a prestação de informações complementares ou a junção de documentos, podendo ainda proceder a entrevistas dos candidatos.
5. No caso de não serem apresentadas candidaturas, caberá à Comissão Pedagógica convidar um docente para exercer o cargo, tendo em conta os critérios referidos no nº 1.

Atentamente

A Presidente do Conselho Executivo
da Escola Sede

Maria Leonídia Cunha